



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

MENSAGEM Nº 239/2012-ALE.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO,

Assembleia do Povo

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais o incluso Autógrafo de Lei nº 566/2012, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar até o montante de R\$ 600.000,00 em favor das unidades orçamentárias Superintendência Estadual de Licitação – SUPEL e Departamento de Obras e Serviços Públicos - DEOSP.”

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 22 de agosto de 2012.

Deputado **HERMÍNIO COELHO**
Presidente – ALE/RO

RECEBIDO NA COTEL
23/08/12
10:00
Por Sandro



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 566/2012

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar até o montante de R\$ 600.000,00 em favor das unidades orçamentárias Superintendência Estadual de Licitação - SUPEL e Departamento de Obras e Serviços Públicos - DEOSP.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar para dar cobertura orçamentária às despesas correntes e despesas de capital, no presente exercício até o montante de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), em favor das unidades orçamentárias Superintendência Estadual de Licitação - SUPEL e Departamento de Obras e Serviços Públicos - DEOSP.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, indicados no Anexo II desta Lei e no montante especificado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 22 de agosto de 2012.


Deputado HERMÍNIO COELHO
Presidente - ALE/RO



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 566/2012

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				REDUZ
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN			600.000,00
13.001.04.122.2015.1193	APLICAR RECURSOS PROVENIENTES DE CONVENIOS	4490	0116	600.000,00
TOTAL				600.000,00

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				SUPLEMENTA
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÃO - SUPEL			300.000,00
11.008.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3390	0100	243.900,00
		4490	0100	8.000,00
11.008.04.122.1015.2096	FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS	3390	0100	48.100,00
	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP			300.000,00
14.021.04.122.1015.0199	EFETUAR TRANSFERENCIAS VOLUNTARIAS	4450	0100	300.000,00
TOTAL				600.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

MENSAGEM N. 158, DE 03 DE JULHO DE 2012.

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa Egrégia Assembleia Legislativa, nos termos do inciso III do artigo 65, da Constituição do Estado, o anexo Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar até o montante de R\$ 600.000,00 em favor das unidades orçamentárias Superintendência Estadual de Licitação - SUPEL e Departamento de Obras e Serviços Públicos - DEOSP".

Nobres Deputados, o Projeto de Lei ora apresentado visa a dar cobertura orçamentária às despesas correntes e despesas de capital, das unidades orçamentárias Superintendência Estadual de Licitação - SUPEL e Departamento de Obras e Serviços Públicos - DEOSP, até o montante de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) alocados na natureza de despesa constante do Anexo I, que acompanha o Projeto de Lei em pauta.

Informo, ainda, que os recursos necessários à suplementação ora pretendida, são destinados a contratação dos serviços de aluguel, telefonia móvel, energia elétrica, links-internet, combustível, matérias de expediente, limpeza e permanente, locação multifuncionais e treinamentos - SUPEL e Ampliação da Escola de Ensino Infantil e Fundamental Gunnar Vingren 2º etapa através do DEOSP. Vale ressaltar que a justificativa fornecida pela referida unidade orçamentária encontra-se exposta no Ofício n. 1715/GAF/GAB/SUPEL, de 26 de junho de 2012 e Ofício n. 054/AEASADM, de 19 de abril de 2012.

Assim sendo, busco o apoio de Vossas Excelências consoante aos mandamentos legais dispostos no § 1º, inciso II, do artigo 43, da Lei Federal n. 4.320, tendo em vista a necessidade de reforço ao orçamento estadual, para o presente exercício com recursos até o montante citado.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, conseqüentemente, com a pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei, antecipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me com especial estima e consideração.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador





**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

PROJETO DE LEI DE 03 DE JULHO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar até o montante de R\$ 600.000,00 em favor das unidades orçamentárias Superintendência Estadual de Licitação - SUPEL e Departamento de Obras e Serviços Públicos - DEOSP.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar para dar cobertura orçamentária às despesas correntes e despesas de capital, no presente exercício até o montante de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), em favor das unidades orçamentárias Superintendência Estadual de Licitação - SUPEL e Departamento de Obras e Serviços Públicos - DEOSP.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, indicados no Anexo II desta Lei e no montante especificado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no centro da página.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

REDUZ

ANEXO I

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN			600.000,00
13.001.04.122.2015.1193	APLICAR RECURSOS PROVENIENTES DE CONVENIOS	4490	0116	600.000,00
			TOTAL	600.000,00

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

SUPLEMENTA

ANEXO II

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÃO - SUPEL			300.000,00
11.008.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3390	0100	243.900,00
		4490	0100	8.000,00
11.008.04.122.1015.2096	FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS	3390	0100	48.100,00
	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP			300.000,00
14.021.04.122.1015.0199	EFETUAR TRANSFERENCIAS VOLUNTARIAS	4450	0100	300.000,00
			TOTAL	600.000,00

DEOSP
Ofício nº 054/AEASADM/2012

Mirante da Serra/RO, 19 de Abril de 2012.

Ao Excelentíssimo Senhor
Confúcio Aires Moura
Governador do Estado de Rondônia
Palácio Getúlio Vargas
Praça Presidente Getúlio Vargas
Bairro: Centro

Atenção, mantido
18/04/2012
Paulo



Senhor Governador,

Ao cumprimentá-lo, vimos encaminhar Projeto básico e Plano de Trabalho referente ao Projeto da Associação Evangélica Educacional de Assistência Social da Igreja Evangélica Assembléia de Deus - AEEASADM, cujo objeto refere-se à **Ampliação da Escola de Ensino Infantil e Fundamental Gunnar Vingren 2ª Etapa**, no município de Mirante da Serra, solicitando de Vossa Excelência liberação de recursos do Governo do Estado no valor de 300.000.00(trezentos mil reais) através do DEOSP.

Certos de podermos contar com vosso pronto atendimento desde já agradecemos a atenção dispensada a esta entidade, manifestando nossos votos de consideração.

Respeitosamente,

PAULO DA SILVA COSTA
Presidente da MANTENEDORA



ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações
Gerência de Administração e Finanças - GAF

Ofício nº. 1.715/GAF/GAB/SUPEL/2012

Porto Velho – RO, 26 de junho de 2012.

Ao Senhor

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA

Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN

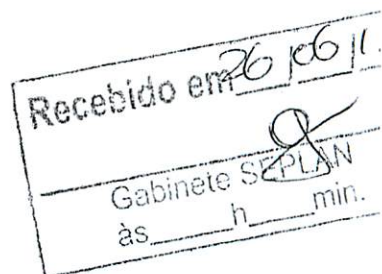
NESTA

Assunto: Solicitação de Crédito Adicional Suplementar

Com os nossos cumprimentos, servimos do presente para reiterar o Ofício nº. 1.656/GAF/GAB/SUPEL/2012, de 21 de junho de 2012, e na oportunidade **RETIFICAR** novos valores para adequação referente ao **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** para a emissão de Nota de Crédito - NC (conta 293120402) e Nota de Empenho - NE (conta 293110300) da (s) fontes (0100), na ordem **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais).

O exposto acima é condição indispensável para que essa Superintendência continue funcionando e prestando o serviço para a administração, a qual esta obrigada por força de lei. A exemplo, informo que a partir do mês de junho poderão ser paralisados os seguintes serviços, por falta de recursos orçamentários para efetuar o empenho: locação de imóvel onde abriga as dependências da SUPEL, serviços de internet, aquisição de material permanente, aquisição de material de expediente, cursos de capacitação de pessoal, serviços de fornecimento de energia elétrica, combustível entre outros serviços necessários, situação essa que dificulta a elaboração de contrato junto a alguns dos citados fornecedores por não dispormos de orçamento suficiente para realizar reserva orçamentária para o ano todo, sendo realizados mensalmente, quando há disponibilidade de recursos, gerando dessa forma, prestação de serviços sem a prévia cobertura contratual. Esses serviços, como inexoravelmente se vê, são essenciais a atividade desta Superintendência. Segue, planilha que demonstra os serviços e produto, mês a mês que foram efetuados os empenhos, e os meses que restam a empenhar por falta de recursos, em anexo.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente/SUPEL
Mat. 300115686



VALORES A EMPENHAR DE JUNHO A DEZEMBRO/2012

	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Aluguel	x	x	x	x	x	x	R\$ 17.850,00	R\$ 17.850,00	R\$ 17.850,00	R\$ 17.850,00	R\$ 17.850,00	R\$ 17.850,00	R\$ 107.100,00
Telefonia Móvel	x	x	x	x	x	x	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 12.000,00
Energia Elétrica	x	x	x	x	x	x	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 36.000,00
Links - Internet	x	x	x	x	x	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 56.000,00
Combustível	x	x	x	x	x	x	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 6.000,00
Material de Expediente	x	x	x	x	x	x	x	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 15.000,00
Material de Limpeza	x	x	x	x	x	x	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 3.000,00
Material Permanente	x	x	x	x	x	x	R\$ 8.000,00	x	x	x	x	x	R\$ 8.000,00
Gêneros Alimentícios	x	x	x	x	x	x	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 2.400,00
Diárias	x	x	x	x	x	x	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 18.000,00
Locação Multifuncionais	x	x	x	x	x	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	x	x	x	x	x	R\$ 4.400,00
Manutenção Frota	x	x	x	x	x	x	x	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 2.000,00
Treinamentos	x	x	x	x	x	x	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 30.000,00
												TOTAL R\$	R\$ 299.900,00

Elemento de Despesa	PA	Total
33.90.30	1108.1015.11.008.04.122.1015.2087	R\$ 20.400,00
33.90.39	1108.1015.11.008.04.122.1015.2087	R\$ 116.400,00
33.90.36	1108.1015.11.008.04.122.1015.2087	R\$ 107.100,00
44.90.52	1108.1015.11.008.04.122.1015.2087	R\$ 8.000,00
33.90.14	1108.1015.11.008.04.122.1015.2096	R\$ 18.000,00
33.90.39	1108.1015.11.008.04.122.1015.2096	R\$ 30.000,00

AutORIZADO pelo
Sr. Secretário George Braga


Pedro Antonio Afonso Pereira
Gerente de Planejamento Governamental